



TERMO ADITIVO N.º 01/2016
PROCESSO N.º 23443.007559/2016-22
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.004524/2015-51
CONTRATO N.º 38/2015
DISPENSA N.º 38/2015- REITORIA

**TERMO ADITIVO N.º 01/2016 AO
CONTRATO PRIMORDIAL N.º 38/2015,
FIRMADO ENTRE O IFAM –
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS E A FUNDAÇÃO DE APOIO
AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENSINO TECNOLÓGICO PARA
SERVIDORES DO IFAC.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo em vista, o ofício de n.º 055/FAEPI, de 01/04/2016; o Parecer da Procuradoria Federal N.º 294-PF/IFAM, de 25/04/2016, o Despacho do SIPAC do Magnífico Reitor S/N.º, de 26/04/2016, resolve suprimi-lo de acordo com o Art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º: 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da alteração da cláusula segunda do contrato primordial, referente às subcláusula 2.1 e 2.2 item 7. As quais suprimiram R\$ 4.668,00 (quatro mil seiscientos e sessenta e oito mil reais) do valor global do contrato primordial, redefinindo o valor global em, R\$ 378.332,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais), e redefine o cronograma de desembolso para 3 (três) parcelas ficando assim definido o novo cronograma:



| DESEMBOLSO | Outubro /2015 | Abril/2016 | Julho/2016 |
|------------|----------------|----------------|----------------|
| | R\$ 118.332,00 | R\$ 130.000,00 | R\$ 130.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Os demais termos do Contrato Primordial continuam inalterados.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 12 de MAIO de 2016.



CONTRATANTE
IFAM

Maria Etelvina da Silva Leão

CONTRATADA
FAEPI